

## **EDITAL DO CONCURSO Nº 003/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O PROJETO POTI-CULTURAL AÇÃO SESC 2020 (2ª edição) – SESC AR/RN**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br), torna público o presente concurso nos termos a seguir:

### **1- APRESENTAÇÃO**

**1.1** Em consonância com os objetivos institucionais do Serviço Social do Comércio- Sesc RN, que apresenta uma ampla atuação socioeducativa para a contribuição do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade como um todo, e em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), surge o projeto Poti-cultural Ação Sesc, em sua segunda edição, com o objetivo de desenvolver ações artístico-culturais digitais, com ênfase nos processos de criação, fruição, difusão, formação, e manutenção do diálogo entre cultura e os diversos públicos.

**1.2** O presente concurso selecionará até 40 (quarenta) propostas artístico-culturais gravadas nos segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo); Audiovisual, Música, Literatura, Artes Visuais, Arte educação e Patrimônio cultural, como também Ações formativas em cultura, com a finalidade de impulsionar a produção cultural artística potiguar e colaborar para o desenvolvimento cultural e econômico, com investimento nos processos de criação artística, formação e desenvolvimento humano.

**1.3** O projeto será direcionado para os diversos públicos e as ações serão desenvolvidas digitalmente nos canais de comunicação do Sesc RN.

### **2- OBJETO**

**2.1** O presente concurso é direcionado para artistas e profissionais residentes no estado do Rio Grande do Norte, acima de 18 anos, com atuação nos segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo); Audiovisual, Música, Literatura, Artes Visuais, Arte educação, Patrimônio cultural, Ações formativas em cultura (debate e oficina). Todas as ações serão disponibilizadas virtualmente e intituladas como **gravadas** (já executada ou não, e que será transmitida em

formato de vídeo, áudio, dentre outros. Informamos que exclusivamente para as ações de debate e oficina, notadamente no segmento Ações Formativas, serão aceitas propostas em formato “ao vivo” (cuja execução será com ou sem interação com o público, característico da natureza de ação do formato para o segmento Ações formativas em cultura - debate e oficina). As ações serão transmitidas nos canais de comunicação do Sesc, compondo a programação do projeto Poti-cultural Ação Sesc no período de novembro/2020 a fevereiro/2021.

**2.2** Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio para o e-mail **cultura@rn.sesc.com.br**.

**2.3** Cada proposta selecionada será remunerada com o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**2.4** Serão selecionadas propostas de criação artística, fruição e formação, inéditas ou não.

**2.5** As contratações ocorrerão de acordo com a programação do projeto Poti-cultural Ação Sesc no período de novembro/2020 a dezembro de 2020 (no entanto, a execução e ou exibição das propostas selecionadas poderão ocorrer nos canais de comunicação Sesc RN par ao período de 10/11/2020 a 28/02/2021).

**2.6** As 50 (cinquenta) propostas já selecionadas na primeira edição do Projeto Poti-Cultural Ação Sesc (EDITAL 002/2020) **não** poderão inscrever-se para o presente edital (EDITAL 003/2020) desta 2ª edição, no entanto, os proponentes poderão inscrever novas propostas.

**2.7** As propostas não selecionadas na primeira edição do Projeto Poti-Cultural Ação Sesc (EDITAL 002/2020), poderão inscrever-se para o presente edital (EDITAL 003/2020).

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** O dispositivo legal de amparo ao concurso é o artigo 5º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012.

### **4- CRONOGRAMA**

**4.1** Inscrições: 06/10 a 20/10/2020;

**4.2** Análise e avaliação das propostas: 21/10 a 27/10/2020;

**4.3** Divulgação do resultado da seleção: 28/10/2020;

**4.4** Interposição de recursos: 29/10 a 05/11/2020;

**4.5** Recebimento das gravações das propostas selecionadas: 06/11 a 11/12/2020;

**4.6** Execução/exibição das propostas nos canais de comunicação Sesc RN: 10/11/2020 a 28/02/2021.

**IMPORTANTE:** Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc RN. Ocorrendo alterações no cronograma, os prazos serão amplamente divulgados pela Instituição.

## **5- SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**5.1** Artes cênicas (teatro, dança e circo)

**5.2** Audiovisual

**5.3** Música

**5.4** Literatura

**5.5** Arte educação

**5.6** Patrimônio Cultural

**5.7** Ações formativas em cultura

**5.8** Artes Visuais

## **6- DETALHAMENTO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E AÇÕES**

**6.1- ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO):** ações destinadas à criação, produção, fruição e à preservação de expressões cênicas.

**6.1.1 AÇÕES:** espetáculo circense, teatral ou de dança; espetáculo monólogo ou em grupo; infantil, adulto ou de rua; performance; leitura dramática; videodança; esquete; intervenção urbana; grupo de tradição; *podcast*; dentre outras, que dialoguem com o segmento e que serão desenvolvidas no formato digital gravado. Duração: de 30min a 60min. Para os casos de obras existentes, essas serão disponibilizadas nos canais de comunicação do Sesc RN e poderá ser desenvolvido um debate com um integrante do grupo sobre o processo criativo e outras questões sobre a obra.

**6.2- AUDIOVISUAL:** ações destinadas à criação, produção, fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais.

**6.2.1 AÇÕES:** documentário, ficção, experimental, (animação ou live action), videominuto, videoarte, videodança, videoclipe, curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, *podcast*, entre outros formatos, que dialoguem com o segmento. A exibição das obras ocorrerá nos canais de comunicação do Sesc RN e após as sessões poderá ocorrer um debate entre o realizador (s) e o público, sobre os filmes exibidos.

**6.3- MÚSICA:** ações destinadas à criação, produção, fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros e estilos.

**6.3.1- AÇÕES:** apresentações musicais nos formatos: solo, dueto, trio, podcast, dentre outros formatos de apresentações musicais que dialoguem com o segmento. Duração: de 40min até 2h, no formato gravado. Para os casos de obras existentes, essas serão disponibilizadas nos canais de comunicação do Sesc RN e poderá ser desenvolvido um debate com um integrante do grupo sobre o processo criativo e outras questões sobre a obra.

**6.4- LITERATURA:** ações destinadas à criação, produção, fruição e à preservação da obra literária, considerando literatura o discurso verbal que se diferencia pela elaboração estética da palavra, podendo se concretizar nos diversos gêneros e suportes, manifestando-se por meio da escrita e da oralidade.

**6.4.1- AÇÕES:** narração de histórias, declamação, leitura dramática, sarau poético, performance literária, recital, intervenção, encontros literários (escritores, ilustradores, cordelistas, rappers e demais profissionais de atuação no universo do livro e da literatura), podcast, dentre outras ações que dialoguem com o segmento. Duração: de 40min a 1h, para uma ação desenvolvida no formato digital gravado. Para os casos de propostas existentes, essas serão disponibilizadas nos canais de comunicação do Sesc RN e poderá ocorrer um debate com um integrante do grupo sobre o processo criativo e outras questões sobre a obra.

**6.5- ARTE EDUCAÇÃO:** ações que consistem nas abordagens conceituais e contextuais sobre arte, cultura e assuntos correlatados destinadas a mediação cultural, pesquisa e formação, com foco na diversidade cultural, de saberes e na multiplicidade de conhecimentos.

**6.5.1- AÇÕES:** debates, podcasts ou ações práticas que dialoguem com arte, cultura, mediação cultural ou com os segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo), Audiovisual, Artes visuais, Música, Literatura e Patrimônio Cultural, com execução gravada. Para os casos de propostas existentes, essas serão disponibilizadas nos canais de comunicação do Sesc RN e poderá ocorrer um debate com um integrante do grupo sobre o processo criativo e outras questões.

**6.6- PATRIMÔNIO CULTURAL:** ações que consistem nas abordagens conceituais e contextuais sobre patrimônio material e imaterial, memória social, educação patrimonial, dentre outros temas que dialoguem com o segmento, com foco na multiplicidade de conhecimentos.

**6.6.1- AÇÕES:** debates, vivências, podcast, dentre outras ações, sobre os temas: memória social, patrimônio cultural material e imaterial do Rio Grande do Norte, educação patrimonial, museologia, práticas e aspectos da cultura de comunidades tradicionais; no formato gravado, disponibilizados nos canais de comunicação do Sesc RN. Duração de 40min a 60min. Para os casos de propostas existentes, essas serão disponibilizadas nos canais de comunicação do Sesc RN e poderá ocorrer um debate com um integrante do grupo sobre o processo criativo e outras questões.

**6.7- AÇÕES FORMATIVAS:** ações que consistem nas abordagens conceituais, contextuais e técnicas, com foco na multiplicidade de conhecimentos.

**6.7.1 Debate:** promoção da reflexão e do acesso à conteúdos, técnicas utilizadas, proposta estética e pesquisas, sobre os processos de criação, produção, fruição e preservação dos segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo), Audiovisual, Artes visuais, Música, Literatura e das áreas Arte educação e Patrimônio Cultural, com mediação do Sesc RN. Duração de 40min a 60min.

**6.7.2 Oficina:**

- **Oficina prática para infância:** desenvolvimento ao vivo com interatividade com os participantes, nos segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo), Música, Literatura, Audiovisual, Artes visuais, Patrimônio cultural, dentre outros. Duração de 40min a 60min.

- **Oficina para os diversos públicos:** oferecer conteúdo, capacitando o público alvo sobre um determinado tema ou desenvolvimento dos segmentos: Artes cênicas (teatro, dança e circo), Audiovisual, Artes visuais, Música, Literatura, Arte educação, Patrimônio Cultural, Economia criativa, Produção Cultural, dentre outros. Duração mínima de 2h.

**6.8- ARTES VISUAIS:** ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de manifestações, com o objetivo de desenvolver plateias, artistas, produtores e público em geral, com predominância de representações visuais, no formato digital gravado. As ações contemplam um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam da vertente popular à produção contemporânea. Técnicas: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, artesanato, dentre outras.

**6.8.1- AÇÕES:** exposições virtuais, videoarte, podcasts, dentre outras ações que dialoguem com o segmento. Poderá ocorrer um debate com o(s) proponente(s) sobre o processo criativo e outras questões da proposta.

## **7- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**7.1** Poderão participar do concurso:

a) Pessoa Jurídica de direito privado de natureza artística ou cultural, definida no ato constitutivo.

b) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá comprovar sua atuação na área artístico-cultural ou dos segmentos artísticos (**item 5**). A comprovação da atuação nas linguagens artísticas deverá ser feita por meio de matérias de jornais, revistas ou sites, através de links de acesso. O proponente deverá enviar amostra do seu trabalho em fotos e/ou vídeo. Para fins de avaliação, os vídeos encaminhados no momento da inscrição, precisam ter uma qualidade necessária de áudio e vídeo que permitam compreender a proposta, dentre outros materiais.

**7.2** Somente poderão participar proponentes residentes no estado do Rio Grande do Norte, como forma de impulsionar a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural dos artistas.

**7.3** Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta. Conforme a ficha de inscrição, o proponente deverá especificar: segmento artístico-cultural e público-alvo para qual a ação se destina.

**7.4** É vedada a participação dos colaboradores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 3º grau.

**7.5** As inscrições são gratuitas.

**7.6** Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução nos meses de novembro/2020 a fevereiro de 2021 com datas agendadas pelo Sesc RN posteriormente à seleção das propostas.

**7.7** As propostas deverão ser enviadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**) para o e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br) entre os dias 06/10 a 20/10/2020. **Todo material deverá ser enviado em um único formato de PDF, como também deverá ser informado no título do e-mail para qual o segmento-artístico está encaminhando a proposta, conforme item 5.**

**7.8** Os conteúdos de todas as propostas serão digitais, produzidos em formato gravado (ou ao vivo quando no formato exclusivo para o segmento **Ações formativas em cultura**).

**7.9** O resultado será divulgado no site do Sesc RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

**7.10** Após a divulgação do resultado, o proponente selecionado será contatado para definição do prazo máximo de entrega do material produzido nas propostas.

**7.11** As propostas deverão apresentar os itens desta seção:

#### **7.11.1 Pessoa Física**

##### **I – Habilitação do projeto:**

a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo **(Anexo I)**.

b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) **(Anexo II)**.

c) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) referente à formação artístico-cultural do proponente.

d) 03 (três) fotos da proposta em alta qualidade.

e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

##### **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

a) Cópia do RG, com a idade mínima de 18 anos.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

d) Cópia do comprovante de residência.

#### **7.11.2 Pessoa Jurídica**

##### **I – Habilitação do projeto:**

a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo **(Anexo I)**.

b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) **(Anexo II)**.

c) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) referente à formação artístico-cultural do proponente.

d) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade).

e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

## **II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.

c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente. No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

**7.12** Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do edital.

**7.13** O proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – **Anexo I**. O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

**7.14** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**7.15** Serão disponibilizados os seguintes arquivos: **ANEXO I**- ficha de inscrição (em *word*) e **ANEXO II**- Termo de autorização de uso da imagem e do nome.

## **8 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção composta por membros da Gerência de Cultura e Educação, Coordenação de Cultura e da Gerência de Suprimentos do Sesc-AR/RN:

**8.2** A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

a) Relevância artística, cultural e educativa da proposta em relação a: conteúdo, tema, diversidade cultural, intenção poética, originalidade, e como a proposta se relaciona com o tema apresentado para o universo das mídias digitais;

b) Histórico artístico e cultural do proponente

- c) Respeito ao isolamento social
- d) Exequibilidade da proposta

#### **9- RESPONSABILIDADES DO SESC RN**

- a) Tornar público o resultado do presente edital
- b) Planejar o calendário de execução das ações e coordenar a realização de cada uma e dos seus desdobramentos.
- c) Desenvolver a programação visual e divulgação das ações, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN.
- d) Fornecer a cada um dos selecionados o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) bruto, totalizando o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### **10- RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- a) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização das obras intelectuais protegidas pela lei 9.610/1998, bem como por todos os seus pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas do seu projeto.
- b) Garantir a boa qualidade dos serviços.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer valores a título de utilização das obras de titularidade de terceiros.
- d) Apresentar os documentos solicitados após a convocação.
- e) **Encaminhar toda a proposta em um único formato de PDF. Informar no título do e-mail para qual o segmento-artístico está encaminhando a proposta, conforme item 5.**

#### **11- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal (que deverá ser entregue até 3 dias úteis após o término da ação) e apresentação de todos os documentos solicitados no **item 7.11** O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do emitente.

**11.2** O pagamento dos contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

## **12 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS**

12.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Concurso do Sesc-AR/RN, fisicamente ou por e-mail, no endereço [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br), em **até 2 (dois) dias úteis antes do término do período das inscrições**, até as 17:00 horas (horário local).

12.2 – Caberá recurso contra decisão que inabilite o candidato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do ato no site [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br).

12.3 – Não serão conhecidos esclarecimentos e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.4 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – Os recursos terão efeito suspensivo, devendo o processo ser suspenso, ficando pendente até decisão de julgamento do recurso.

12.6 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc-AR/RN.

## **13 – PENALIDADES**

**13.1** As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

**13.2** As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidades a prejuízos causados ao Sesc RN e a terceiros.

**13.3** O Sesc-AR/RN poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste edital e seus anexos.

**13.4** As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

## **14 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**14.1** Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, por critérios de conveniência e oportunidade revogar o presente concurso.

**14.2** Havendo vício de ilegalidade no procedimento, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular o concurso, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

## **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos e condições do presente edital.

**15.2** As propostas encaminhadas no formato gravado ou que tenham sido transmitidas ao vivo e gravadas para posterior inscrição no presente edital, deverão obedecer aos protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde.

**15.3** O cronograma de execução e veiculação das obras, bem como a duração da permanência das mesmas nos canais de comunicação do Sesc RN, serão acordados entre a instituição e os selecionados.

**15.4** O Sesc RN poderá propor a integração de propostas artísticas entre as linhas de ação e também entre as linguagens, se identificar que as temáticas e os conteúdos dialogam entre si.

**15.5** As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

**15.6** Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços e ainda toda e qualquer ação que afete a integridade humana.

**15.7** O interessado no edital, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc RN da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

**15.8** Todos os custos referentes à produção das lives ou gravações será de responsabilidade do proponente.

**15.9** Após selecionado, o proponente não poderá alterar a proposta, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores.

**15.10** O interessado em participar deste edital, desde já, declara a responsabilidade pela autoria das obras inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer

direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

**15.11** As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br) com o seguinte título: POTI-CULTURAL - especificar o segmento artístico, conforme **item 5**. Exemplo: POTI-CULTURAL (MÚSICA).

**15.12** Em caso de desistência, o selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecedem a ação.

**15.13** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

**15.14** Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br).

**15.15** Caso não ocorra a seleção das 40 (quarenta) propostas artístico-culturais destinadas ao projeto, o Sesc RN poderá republicar o edital para preenchimento das vagas remanescentes.

**15.16** Para as propostas de podcast, o proponente deverá enviar a sinopse gravada em áudio com duração de 1 a 3 minutos e anexar o roteiro da proposta na ficha de inscrição. A qualidade do áudio será considerada. Serão selecionados podcasts solo, duo e/ou coletivo, nos formatos: compartilhamento de histórias, audiopalestra, audioatividade, audioaula, debate, entrevista, séries, dentre outros, sobre as práticas e conceitos dos segmentos Artes cênicas (teatro, dança e circo), Audiovisual, Música, Literatura, Artes Visuais, Arte educação, Patrimônio Cultural, Economia criativa, Produção Cultural, dentre outros.

**15.17** O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc RN de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

**15.18** Os casos omissos relativos a este documento serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação da Gerência de Cultura e Educação e Coordenação de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**15.19** Todos os campos que precisam de assinatura deverão ser preenchidos, inclusive o campo "Testemunhas"- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME (**ANEXO II**).

**15.20** Ao se inscreverem, os candidatos, concedem ao Sesc/RN o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer remuneração a seus autores.

Sesc AR/RN – Gerência de Cultura e Educação / Coordenação de Cultura

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA  
**Diretor Regional – Sesc AR-RN**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROJETO POTI-CULTURAL AÇÃO SESC AR/RN 2020		
1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	<input type="checkbox"/> Artes cênicas (teatro, dança, circo) <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Arte educação <input type="checkbox"/> Patrimônio cultural <input type="checkbox"/> Ações formativas em cultura <input type="checkbox"/> Artes visuais	
CIDADE		
TÍTULO DA PROPOSTA		
DURAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:	PROPOSTA INÉDITA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
FORMATO DA PROPOSTA PARA AS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADO (OU NO FORMATO "AO VIVO" EXCLUSIVO PARA O SEGMENTO AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA)	GRAVADO ( <input type="checkbox"/> )	AO VIVO ( <input type="checkbox"/> )
PÚBLICO ALVO		
NOME DO ARTISTA/GRUPO		
CURRÍCULO ARTÍSTICO		

<p>PERFIL DO INSTAGRAM PARA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO DO ARTISTA/GRUPO (OPCIONAL)</p>	
<p>FICHA TÉCNICA:</p>	
<p>LINKS DE ACESSO A PROPOSTA E SENHAS DE ACESSO QUANDO NECESSÁRIO (PARA PROPOSTA JÁ EXISTENTE). PARA OBRAS INÉDITAS, ANEXAR TEXTO/ROTEIRO ORIGINAL</p>	

### IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

2. IDENTIFICAÇÃO DA <u>PESSOA FÍSICA</u>				
NOME COMPLETO:				
RAÇA:				
GÊNERO:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA

PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NIS/PIS/PASEP
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.  _____/_____/2020	ASSINATURA:  _____	

2. IDENTIFICAÇÃO DA <u>PESSOA JURÍDICA</u>				
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL:		
FAX:		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )		
DADOS BANCÁRIOS (ESPECIFICAR SE É UMA CONTA BANCÁRIA JURÍDICA OU FÍSICA)	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA
REPRESENTANTE:			CARGO:	
RAÇA:		GÊNERO:		
PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:		CPF:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	

TELEFONE:	E-MAIL:
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.  _____/_____/2020	ASSINATURA:  _____
<b>3. PROJETO</b> <i>OBS 1: Se necessário, insira mais espaço abaixo</i> <i>OBS 2: Para as propostas de podcast, o proponente deverá enviar a sinopse gravada em áudio com duração de 1 a 3 minutos e anexar o roteiro da proposta na ficha de inscrição. A qualidade do áudio será considerada.</i>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>APRESENTAÇÃO:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	

**RELEASE** (*breve texto informativo sobre a proposta*):

**METODOLOGIA** (*Detalhamento de cada etapa da proposta*):

### **ANEXAR ÀS PROPOSTAS**

#### **Pessoa física**

##### **I – Habilitação do projeto:**

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).
- b) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) restrito à formação artística do proponente.
- c) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade).
- d) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros (*opcional*).

##### **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

- d) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.
- g) Cópia do comprovante de residência.

#### **Pessoa Jurídica**

##### **I – Habilitação do projeto:**

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).

- b) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) restrito à formação artística do proponente.
- c) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade)
- d) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros (*opcional*).

**II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.
  - c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente.
- No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

Natal/RN, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura

## ANEXO II

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (impresa, digital e eletrônica).

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_

(nome do autorizante)

Residente à \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte adiante designado Autorizado, a realizar a fixação de sua imagem no site do SESC RN, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Natal - RN como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Natal-RN,            /            /

Autorizante: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Autorizado: Sesc – Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_